



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO (A)

Em 30/04/2018
Rafael L. Marques
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 106/2018

“Altera dispositivo do Regimento Interno”

Faço saber que a Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o dispositivo do caput do Art. 37 da Resolução N° 069/2004 com a redação:

As sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, com duração de até 3 (três) horas com início às 19:00 (dezenove) horas.

§ 1º - (....)

§ 2º - (....)

Art. 2º - Revoga-se a Resolução N° 099/2015.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, aos 16 de abril de 2018.

Rafael L. Marques
Vereador Rafael Luiz Marques

Presidente

Vereador Cleber da Silva Lopes
Vice-Presidente

Claudomir do Amaral
Vereador - Claudiomir do Amaral
1º Secretário

Angelo Rodrigues Vicente
Vereador - Angelo Rodrigues Vicente
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A Alteração do dia estabelecido para as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de acordo com a Resolução N° 099/2015 se deve ao fato de que a segunda feira por ser o primeiro dia útil da semana, deixa nosso trabalho parlamentar muito limitado, pois muitas vezes as comissões gostam de se reunirem antes da reunião ordinária, impossibilitando muitas vezes a secretaria de digitalizar pareceres ou até mesmo outros tipos de requerimentos que poderiam ser solicitados destas comissões para serem apresentados na sessão ordinária.

A terça-feira já nos permitirá um espaço maior de trabalho, pois teremos as segundas para reuniões e estudos, e outras ações como visitas às secretarias e departamentos públicos.

Ainda a respeito do dia da nossa reunião, vale ressaltar que algumas câmaras municipais da região, se reúnem no mesmo dia que a nossa, sendo assim, sempre somos impossibilitados de fazermos algum tipo de visita ou sermos visitados por este motivo.

Quanto ao horário ser alterado para às 19:00 horas, julgamos ser mais conveniente devido a baixa participação popular que temos em nosso plenário, nossas reuniões geralmente tem sido de duas horas em média, com esta alteração poderemos encerrar nosso expediente bem mais cedo, buscando o conforto e tranquilidade das pessoas que nos acompanham e visitam a câmara municipal.

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, a fim de que mereça a análise e aprovação dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO

Os Vereadores abaixo assinados requerem, com fulcro no Art. 37 do Regimento Interno, alteração do dia e hora das sessões ordinárias da Câmara Municipal, para às terças-feiras, com início às 19:00 h (dezenove horas).

Nestes termos,
Pedem Deferimento.

Rafael B. Marques.
Jandim do Amaral

Angelo Palma Lacerda
Edvaldo Portela
Cícero da Silva
José Antônio Rolha

Tocantins, 09 de abril de 2018.